



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO 026/2022
CONTRATO Nº 057/2021
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE CONTRATADA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O LUCIO E S BEMERGUY EIRELI, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato por **MANOEL OVIDIO NETO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LUCIO E S BEMERGUY EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sediada na Rua do Imperador, 516 - Prainha em Santarém, inscrita no CNPJ sob n.º 83.376.210/0001-06, por seu representante legal, **LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1393773, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 250.653.942-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, IV da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 026/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 057/2021, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – Fica estendida a vigência do contrato por mais 12 (Doze meses), a contar da assinatura do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$ 167.880,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para **R\$ 335.760,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas a liberação do sistema ocorrerá por conta de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Município do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 01 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MANOEL OVIDIO NETO
CONTRATANTE

LUCIO E S BEMERGUY EIRELI
CNPJ sob n.º 83.376.210/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-